



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À AUDITORIAS – NAUD/PROGEP

- 1- O Núcleo de Apoio a Auditorias – NAUD, vinculado ao Departamento de Normas e Apoio à Legislação – DNAL, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, apresenta as seguintes atribuições:
 - a) Conhecer, distribuir, controlar e responder às demandas oriundas dos órgãos fiscalizadores internos e externos que possuam relação com demandas relacionadas à Gestão de Pessoas;
 - b) Execução de procedimentos apuratórios, nos termos das orientações e determinações dos órgãos e setores de controle ora mencionados.
 - c) Encaminhamento dos resultados aos setores responsáveis pelos registros nos respectivos sistemas de indícios e achados;
 - d) Analisar os assuntos apontados nos relatórios de auditoria e sugerir a implementação de ferramentas e instrumentos para cumprimento às recomendações dos órgãos de controle e fiscalização;
- 2- A apuração das demandas decorrentes de achados dos órgãos e setores correccionais tem abarcado a notificação prévia dos interessados, para que apresentem manifestações preliminares, a análise da documentação carreada aos respectivos processos, o estudo da subsunção dos casos concretos às normas e entendimentos correlatos, a adoção das providências cabíveis, observadas as orientações e determinações dos órgãos de controle, assim como o encaminhamento das informações aos setores solicitantes.
- 3- Além da notificação em caráter prévio, as apurações obedecem, de forma geral, ao disposto na Lei nº 9.784/1999, no que lhes for aplicável, observada ainda a aplicação de ritos específicos, a depender do tema objeto de análise.
- 4- Nesse sentido, considerando a necessidade de prestação de informações de forma continuada, assim como os prazos constantes do citado diploma legal, entendemos ser pertinente o encaminhamento de informações observados intervalos de 60 (sessenta) dias, podendo esse ser diminuído em caso de demandas urgentes, com prazos exíguos e já pré-determinados ou verificada a ocorrência de fatos de cunho decisório que influam de forma significativa na resolução das demandas.

NÚCLEO DE APOIO A AUDITORIAS – NAUD
DEPARTAMENTO DE NORMAS E APOIO À LEGISLAÇÃO – DNAL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP